

REQUISIÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - COMPRA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO -

Nº do Processo:

Órgão/Setor requisitante:

Prefeitura Municipal de Curitiba - Secretaria de Assistência Social

Responsável pela Demanda: **Ana Paula Della Giustina**

Matrícula: 12408882

E-mail: ana.paula@curitiba.sc.gov.br

Telefone: (49)3241-6622

1. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cargas de água mineral de 20 litros e bombonas (casco), para as Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, Secretaria de Habitação, Secretaria de Saúde e Polícia Militar Ambiental de Curitiba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

2. Descrições, quantidades e valor:

Secretaria de Assistência Social

Item	Quantidade	Und	Descrição	Valor/Unitário	Valor/Total
1	120	GL	Água mineral, bombonas com 20 litros para o CREAS	R\$ 15,00	R\$: 1.800,00
2	144	GL	Água mineral, bombonas com 20 litros para o CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL	R\$ 15,00	R\$: 2.160,00
3	120	GL	Água mineral, bombonas com 20 litros para o CRAS.	R\$: 15,00	R\$: 1.800,00
4	300	GL	Água mineral, bombonas com 20 litros para o BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	R\$: 15,00	R\$: 4.500,00
5	96	GL	Água mineral, bombonas com 20 litros para o CONSELHO TUTELAR.	R\$: 15,00	R\$: 1.440,00
6	05	UN	Cascos de 20 litros de água mineral (para reposição) em caso de danos eventuais.	R\$: 17,50	R\$: 87,50

TOTAL PREVISTO ASSISTÊNCIA R\$: 11.787,50

Secretaria de Administração e Finanças

Item	Quantidade	Und	Descrição	Valor/Unitário	Valor/Total
1	420	GL	Água mineral, bombonas com 20 litros para A ADMINISTRAÇÃO	R\$: 15,00	R\$: 6.300,00
2	36	GL	Água mineral, bombonas com 20 litros para o CEMITÉRIO MUNICIPAL	R\$: 15,00	R\$: 540,00

TOTAL PREVISTO ADMINISTRAÇÃO R\$: 6.840,00

Secretaria de Esportes

Item	Quantidade	Und	Descrição	Valor/Unitário	Valor/Total
1	800	GL	Água mineral, bombonas com 20 litros para A ADMINISTRAÇÃO	R\$: 15,00	R\$: 12.000,00

TOTAL PREVISTO ESPORTES R\$: 12.000,00**Secretaria de Agricultura**

Item	Quantidade	Und	Descrição	Valor/Unitário	Valor/Total
1	60	GL	Água mineral, bombonas com 20 litros para A ADMINISTRAÇÃO	R\$: 15,00	R\$: 900,00

TOTAL PREVISTO AGRICULTURA R\$: 900,00**Secretaria de Habitação**

Item	Quantidade	Und	Descrição	Valor/Unitário	Valor/Total
1	110	GL	Água mineral, bombonas com 20 litros para A ADMINISTRAÇÃO	R\$: 15,00	R\$: 1.650,00

TOTAL PREVISTO AGRICULTURA R\$: 1.650,00**Secretaria de Saúde**

Item	Quantidade	Und	Descrição	Valor/Unitário	Valor/Total
1	900	GL	Água mineral, bombonas com 20 litros para A ADMINISTRAÇÃO	R\$: 15,00	R\$: 13.500,00

TOTAL PREVISTO SAÚDE R\$: 13.500,00**Polícia Ambiental**

Item	Quantidade	Und	Descrição	Valor/Unitário	Valor/Total
1	100	GL	Água mineral, bombonas com 20 litros para A ADMINISTRAÇÃO	R\$: 15,00	R\$: 1.500,00

TOTAL PREVISTO POLÍCIA AMBIENTAL R\$: 1.500,00**Valor total estimado anual (R\$)****R\$ 48.177,50****3. Requisitos da Contratação:****Exigências de habilitação: Documentos relativos à habilitação jurídica:**

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o serviço licitado;
- c) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da Ata de eleição e sua atual administração, registrados e publicados, e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- F) demais documentos que o setor de licitação entender pertinente.

OBSERVAÇÃO: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Documento do representante legal da empresa:

- a) Documento com CPF e Identidade do(s) Sócio(s) Administrador(es), conforme contrato social.

Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional na forma da Portaria Conjunta nº 1.751 de 02/10/2014, e com vigência na data da abertura da sessão pública;
- c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- e) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com vigência na data da abertura da sessão pública (quando couber);
- f) *Certidão que prove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/11, que modificou o Decreto-Lei 5.452/43), com vigência na data da abertura da sessão pública;*
- g) Certidão Negativa de Débitos com o Município.

Qualificação Técnica:

- a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4. Modo de disputa: *Conforme Art. 56 da Lei 14.133/2021 a disputa seguirá no modo*

ABERTO

5. Critério de julgamento: Conforme Art. 33 da Lei 14.133/2021 o julgamento ocorrerá por **MENOR PREÇO POR ITEM**

Justificativas para o parcelamento ou não da contratação: Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea *b*, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades dos objetos, CONFORME REGE O ART. 40 §3º, a demanda não poderá ser parcelada.

6. Matriz de risco: () NÃO (x) SIM. Especificar: **Gestão do Contrato**

7. Prazo de entrega/ execução: imediato após homologação do certame e emissão da Autorização de Fornecimento.

8. Garantia de proposta: (X) NÃO () SIM. Percentual ():

9. Amostra e/ou prova de conceito: (X) NÃO () SIM

10. Classificação/Recursos orçamentários:

11. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:
Viviane Bertoldi Torres.

12. Previsão no PCA:

(X) SIM, descrição: () NÃO, precisa incluir.

13. OBSERVAÇÕES:

CURITIBANOS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Ana Paula Della Giustina
Secretária de Assistência Social
Matrícula: 12408882

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Preenchidos os requisitos legais, autorizo a publicação de edital de licitação para compra ou a prestação de serviço, conforme descrito(s) no quadro 2 desta requisição.
CURITIBANOS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Assinatura Eletrônica